



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 521/2012, de 06 de fevereiro de 2012.

**Abre crédito adicional especial
ao vigente orçamento e dá
outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto ao vigente orçamento um crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para fazer face a cobertura de despesas vinculadas ao desenvolvimento de novas ações de governo, especificadas através das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12.122.0040.2.021	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
3190.96.00	30.000,00
Total de créditos adicionais	30.000,00

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.122.0043.2.027	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE
46.90.71.00	10.000,00
Total de créditos adicionais:	10.000,00

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
08.122.0039.2.033	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3390.36-00	20.000,00
Total de créditos adicionais:	20.000,00

Unidade Orçamentária: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CODIGO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.124.0042.2.053	GESTÃO DOS PROGRAMAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3390.30.00	5.000,00
Total de créditos adicionais:	5.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	85.000,00





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO
GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE DESPORTO E DA JUVENTUDE

CODIGO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
27.812.0616.2.058	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO DESPORTO COMUNITARIO
4490.51.00	15.000,00
4490.61.00	5.000,00
Total de créditos adicionais:	20.000,00
TOTAL GERAL DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	85.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta do disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, na forma especificada abaixo:

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12.122.0040.2.021	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
3191.96.00	30.000,00
Total de créditos adicionais:	30.000,00

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.122.0043.2.027	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE
4490.51.00	10.000,00
Total de créditos adicionais:	10.000,00

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
08.122.0039.2.033	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3390.39-00	20.000,00
Total de créditos adicionais:	20.000,00

Unidade Orçamentária: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CODIGO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.124.0042.2.053	GESTÃO DOS PROGRAMAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3390.39.00	5.000,00

Unidade Orçamentária: RESERVA DE CONTINGENCIA

CODIGO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA
9999.99.99	20.000,00
TOTAL GERAL DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	85.000,00





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 06 de fevereiro de 2012.

Francisco Airton Lima Filho
Prefeito Municipal

